



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

TERMO ADITIVO - PRE/DG/SGA/COGELIC/SECONT

PRIMEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA – QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS DE MÃO DE OBRA (UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS, QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA, E A EMPRESA ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA

A **UNIÃO**, por intermédio do **TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA**, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, n.º 150, Salvador - BA, inscrito no CNPJ/MF sob o n.º 05.967.350/0001-45, doravante denominado **Contratante**, neste ato representado por seu Diretor-Geral, Raimundo de Campos Vieira no uso da competência que lhe é atribuída pelo Regulamento Interno da Secretaria do TRE-BA, e a empresa **ALFORGE SEGURANÇA PATRIMONIAL LTDA**, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º **13.343.833/0004-40**, com sede na Rua Itaju do Colônia, n. 146, Pitangueiras, Lauro de Freitas/BA, CEP: 42.701-270, telefone n.º (81) 98242-0346, *e-mail* *alforgelicitacao@gmail.com*, doravante denominada **Contratada**, representada neste ato pelo Sr. Renato Correa de Lima, conforme atos constitutivos da empresa ou procuração juntada aos autos, resolvem celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS CONTINUADOS DE VIGILÂNCIA NAS DEPENDÊNCIAS DA JUSTIÇA ELEITORAL NO ESTADO DA BAHIA – QUE COMPREENDERÁ, ALÉM DA MÃO DE OBRA, O FORNECIMENTO DE TODOS OS INSUMOS DE MÃO DE OBRA (UNIFORMES, EPIS E EQUIPAMENTOS) NECESSÁRIOS À EXECUÇÃO DOS SERVIÇOS**, albergado na Lei n.º 14.133/2021, resultante do **Pregão n.º 90026/2024**, consoante Processo (SEI) n.º 0018116-97.2022.6.05.8000.

CLÁUSULA PRIMEIRA

1. O presente termo aditivo tem a finalidade de alterar o prazo de emissão de Ordem de Serviço do Contrato n.º 001/2025, para que passe a ser de 45 (quarenta e cinco) dias, a contar de 07.01.2025, data de recebimento, pela Contratada, da via contratual assinada, recaiando no dia 21.02.2025 o prazo limite para a expedição do mencionado documento.

CLÁUSULA SEGUNDA

1. As demais cláusulas e condições ajustadas no contrato permanecem inalteradas, desde que compatíveis, sendo ratificadas neste ato pelas partes contratantes.

CLÁUSULA TERCEIRA

1. Este Termo Aditivo, celebrado com base no art. 124, II, da Lei n.º 14.133/2021, deverá ser divulgado no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), como condição indispensável para a sua eficácia.

E, por estarem justas e contratadas, as partes assinam o presente Termo Aditivo, depois de o terem lido e achado conforme, para que produza seus jurídicos e legais efeitos.



Documento assinado eletronicamente por **RENATO CORREA DE LIMA**, **Usuário Externo**, em 06/02/2025, às 10:48, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Raimundo de Campos Vieira**, **Diretor Geral**, em 06/02/2025, às 13:47, conforme art. 1º, § 2º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tre-ba.jus.br/autenticar> informando o código verificador **3215166** e o código CRC **CCAF862E**.